

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 266, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 21, de 03 de fevereiro de 1999 e considerando o que consta do Processo nº 48500.003624/00-57, resolve: I - Registrar junto a ANEEL a usina eólica denominada Central Eólica de Fernando de Noronha, e respectivas instalações de transmissão de interesse restrito, com duas unidades geradoras, sendo 1 x 225 kW e 1 x 50 kW, totalizando 275 kW de potência instalada, estando em operação desde 04 maio de 2000, localizada no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco, cuja ficha técnica foi apresentada nesta Agência pelo Centro Brasileiro de Energia Eólica - FADE/UFPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.586/0001-59; II - A energia gerada pela usina destina-se a comercialização; III - Este registro não exime o interessado das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais e de captação e lançamento de água de uso na central geradora; IV - Depende de autorização da ANEEL, a comercialização de energia elétrica, conforme o art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação alterada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

ROSÂNGELA LAGO

Publicado no D.O. de 28.06.2000, Seção 1, p. 80, v. 138, n. 123- E.